



REQUERIMENTO Nº RQ 3005 /2013
(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

L I D O

Em 12/12/13

Assessora de PLENÁRIO

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, sobre os atendimentos aos portadores de HIV/AIDS.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3005/2013

Folha Nº 01 de 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

- 1- Encaminhar a esta Parlamentar relatório detalhado de casos registrados de HIV/AIDS. Informar ainda o quantitativo, idade, sexo e Região Administrativa dos atendimentos mensais na Rede Hospitalar Pública do Distrito Federal destes pacientes, do ano de 2011 até a presente data.
- 2- Quais os recursos financeiros gastos no período compreendido entre 2011 e a presente data, em prevenção e de ações de conscientização sobre a doença HIV/AIDS.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Recebido em 11/12/13

Assinatura: [Assinatura]

Assessoria de PLENÁRIO



JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

O pedido de informação faz-se necessário tendo em vista que esta Parlamentar, na sua função fiscalizatória, possa ter conhecimento de todos os atos que formam o processo.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Celina Leão
Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao **PROTOCOLO LEGISLATIVO** para indexação e, em seguida, ao **SECRETÁRIO GERAL/PRESIDÊNCIA** para deliberação sobre as informações requeridas em razão da delegação conferida pelo Ato GMD nº 55/2000.

Em 16/12/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 3005/2013
Folha Nº 03